



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.953
DE 2.021

DE 01 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 257.126,66**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 257.126,66** (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

257.126,66

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

641 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 250.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 01701

1 Recursos do Exercício Corrente

002 151 Conv 044/2022/PGE/DER-RO Aquis Caçamba

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

642 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 7.126,66

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 044/2022/PGE/DER-RO, QUE TEM COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS. 250.000,00

Fontes de Recurso

1 701 250.000,00

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

| | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------------------|
| 364 | 04.122.1003.2050.0000 | Manutenção das Atividades da SEMOSP | -126,66 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01500 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 002 | 001 | Recursos Próprios / Ordinários |
| 367 | 04.122.1003.2050.0000 | Manutenção das Atividades da SEMOSP | -7.000,00 |
| | 3.3.90.39.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | F.R. Grupo: 01500 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 002 | 001 | Recursos Próprios / Ordinários |

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 257.126,66** (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 01 701 / **CONVENIO Nº 044/2022/PGE/DER-RO AQUISIÇÃO CAÇAMBA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de julho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/07/2022 às 14:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **207701** e o código verificador **D20C48E0**.

| Seq. | Documento | Anexos | Data | ID |
|------|-------------------------------|--------|------------|------------------------|
| 1 | Anexos Memorando-343 e anexos | | 01/07/2022 | 207781 |

Docto ID: 207701 v1